

*Publicado
31/03/95
Ed. 3.123
Folha do
Poder*

MUNICÍPIO DE CANDÓI I
Estado do Paraná

LEI No. 037/95

SÚMULA: Altera a denominação da RUA IGUAÇÚ,
para RUA GERVÁSIO HITOSHI DOI, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterada a denominação da Rua Iguacú, da Sede do Município, para "RUA GERVÁSIO HITOSHI DOI".

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Candói, em 20 de março de 1995.



ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal